# LEI MUNICIPAL Nº 553/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
20/04/22 A 20/05/22
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
VISTO DO FUNCIONÁRIO

**"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESPORTIVO E CULTURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SANCIONADO
EM: 20/04/22
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei

**Art. 1°** - Fica aprovado o Calendário Municipal para eventos de Esporte, Cultural e Lazer para o Exercício de 2022, conforme calendário abaixo:

**I** – mês de janeiro:

a) festejo em louvor a São Sebastião (show);
b) campeonato de Futebol Society com premiações em 1º, 2º e 3º lugar.

**II** – mês de fevereiro - festa de Carnaval com premiações para os blocos;

**III** – mês de maio - Copa Bom Jesus com shows e premiações;

**IV** – mês de junho:

a) torneio de Futsal do Gameleira com premiações em 1º, 2º e 3º lugar;
b) festa do Laço Comprido no distrito de Campinas do Araguaia;
c) festa Junina.

**V** – mês de julho – festejo de São Pedro na comunidade da Bordon;

**VI** – mês de agosto:

a) torneio de Futebol Society de Campinas do Araguaia com premiações em 1º, 2º e 3º lugar;
b) Dia do Evangelho.

**VII** – mês de setembro:

a) aniversário da cidade;

b) Maratona e Ciclismo com várias categorias de idade;

c) Expobomja;

d) Campeonato Municipal de Futsal com premiações em 1º, 2º e 3º lugar;

e) Veloterra com premiações em 1º, 2º e 3º lugar.

**VIII** – mês de outubro:

a) torneio de Futsal Society do distrito de Planalto do Araguaia com premiações em 1º, 2º e 3º lugar;

f) torneio dos Veteranos com premiações em 1º, 2º e 3º lugar.

**IX** – mês de novembro – campeonato de Futsal Sub – 14 e Sub – 15 com premiações em 1º, 2º e 3º lugar;

**X** – mês de dezembro – Festival de Fim de Ano com shows de Natal e da Virada.

**Art. 2º** - As premiações contemplarão todas as modalidades de competições esportivas e culturais e seus valores serão estipulados previamente e anterior ao período de divulgação, tendo como base também os valores aplicados pelos municípios circunvizinhos.

**Art. 3** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de abril de 2022.

Marcilei Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia - MT

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**